



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔCOS

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua Presidente Juscelino, 115, Centro

##### Telefone



77 3489-1041

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00h e  
das 14:00 às 17:00h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



CÔCOS • BAHIA

ACESSE: WWW.COCOS.BA.GOV.BR

 Diário Oficial do  
**MUNICÍPIO**


## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO Nº 038/2022, DE 08 DE AGOSTO DE 2022 - ATUALIZA O VALOR DA UNIDADE FISCAL PADRÃO - UFP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 039/2022, DE 08 DE AGOSTO DE 2022 - DECRETA FERIADO E PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE COCOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

### PORTARIAS

---

- PORTARIA Nº 033/2022, DE 08 DE AGOSTO DE 2022 - PRORROGA O PRAZO DA PORTARIA Nº 029/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS





Estado da Bahia  
**MUNICÍPIO DE COCOS**



**DECRETO Nº 038/2022, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.**

**Atualiza o valor da Unidade Fiscal Padrão – UFP e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CÔCOS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o artigo 1º e parágrafo 2º da Lei Municipal nº 405, de 16 de outubro de 2003, e bem como o artigo 216, parágrafo 2º da Lei nº 402, de 16 de outubro de 2003,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica atualizado o valor da Unidade Fiscal Padrão – UFP que passa a ser de **R\$ 19,77 (dezenove reais e setenta e sete centavos)**, com vigência a partir de 08 de agosto de 2022, atualizado sobre o **R\$ 19,73 (dezenove reais e setenta e três centavos)**.

**Parágrafo único.** O valor da UFP de que trata este artigo será utilizado para o efeito de cálculos de tributos, preço público, posturas, multas, pena pecuniária e receitas diversas.

**Art. 2.º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito**, em 08 de agosto de 2022.

Marcelo de Souza Emerenciano  
Prefeito Municipal





Estado da Bahia  
**MUNICÍPIO DE COCOS**



**DECRETO N.º 039/2022, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.**

**Decreta feriado e ponto facultativo no âmbito do Município de Cocos, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CÔCOS, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 65, inciso VIII, da Lei Orgânica deste Município de Cocos, de 05 de abril de 1990,

**DECRETA:**

**Art.1º.** Fica decretado **feriado municipal no dia 12/08/2022, e ponto facultativo no dia 15/08/2022**, em razão das festividades do 64º Aniversário de Emancipação político administrativa do Município de Cocos, Estado da Bahia.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito**, em 08 de agosto de 2022.

Marcelo de Souza Emerenciano  
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

**MUNICÍPIO DE COCOS****PORTARIA Nº 033/2022, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.****PRORROGA O PRAZO DA PORTARIA Nº 029/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COCOS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 65, VIII, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** a necessidade de prosseguimento dos trabalhos de análise dos documentos que estão sendo realizados pela comissão processante, referente aos requerimentos protocolados junto à Secretaria Municipal de Administração, pelos servidores que fazem jus ao direito do benefício da estabilidade econômica,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Fica prorrogado o prazo constante do Art. 3º da Portaria nº 029/2022, de 07 de julho de 2022, por mais 30(trinta) dias.

**Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCOS**, em 08 de agosto de 2022.

\_\_\_\_\_  
Marcelo de Souza Emerenciano  
Prefeito Municipal



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/F93C-7703-D557-648C-874E> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F93C-7703-D557-648C-874E



### Hash do Documento

7f5c61e038389d7951c98eff1901dea1d13b33048ae16d95ef2cdc7329a886e5

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/08/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 08/08/2022 17:22 UTC-03:00